

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

Criado pela Lei Municipal Nº. 001/1997 e alterado pela Lei Municipal Nº. 068/2001

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CATURITÉ - ANO XXIX - MÊS DE JANEIRO - SEXTA-FEIRA, 02/01/2026 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Município de Caturité

PREFEITURA MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 01/2026

INSTITUI A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ-PB, DESIGNA COMPOSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATURITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao novo estatuto federal de licitações e contratos administrativos, lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUI no âmbito do município a Comissão de Contratação onde será composta por: AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

Art. 2º - Para compor a Comissão de Contratação ficam nomeados os seguintes servidores:

FUNÇÃO	SERVIDOR
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	HELDER FRANCISCO NUNES
PREGOEIRO(A)	HELDER FRANCISCO NUNES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	DENISE BARBOSA FERREIRA DA SILVA
PREGOEIRO(A)	DENISE BARBOSA FERREIRA DA SILVA
MEMBRO – EQUIPE DE APOIO	IARA CLEMENTE DOS SANTOS QUEIROZ
MEMBRO – EQUIPE DE APOIO	MARIA DAS GRAÇAS CRUZ DE SOUSA BARBOSA

Art. 3º - Os trabalhos dos servidores designados deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal Nº. 14.133/2021.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Caturité, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2026.

Itamilton Francisco da Silva

ITAMILSON FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 02/2026

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR DO CONTRATOS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATURITÉ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ERICA VIDAL DE BRITO CARDOSO**, matrícula nº 1203239, Secretaria de Educação, para exercer a função de **GESTOR** de Contratos Administrativos, no âmbito dos procedimentos licitatórios, relativos a aquisição de produtos e serviços relacionados a Secretaria de Educação do Município de CATURITÉ – PB.

Art. 2º Caberá ao Gestor de Contratos, acompanhar a execução, validade dos contratos e solicitar a emissão de termos aditivos quando for o caso, bem como observar e cumprir o disposto no art. art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021.

Art. 3º A presente portaria terá mandato de 12 (doze) meses, podendo ser renovado de acordo com a legislação em vigor.

Caturité/PB, 2 de janeiro de 2026

Itamilton Francisco da Silva

ITAMILSON FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 03/2026

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DO CONTRATOS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATURITÉ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MARIA ISABEL FRANCISCO DA SILVA**, matrícula nº 1203328, Coordenadora de Ensino Infantil, para exercer a função de **FISCAL** de Contratos Administrativos, no âmbito dos procedimentos licitatórios, relativos a aquisição de produtos e serviços relacionados a Secretaria de Educação do Município de CATURITÉ – PB.

Art. 2º Caberá ao Gestor de Contratos, acompanhar a execução, validade dos contratos e solicitar a emissão de termos aditivos quando for o caso, bem como observar e cumprir o disposto no art. art. 67 da

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ



ESTADO DA PARAÍBA

Criado pela Lei Municipal Nº. 001/1997 e alterado pela Lei Municipal Nº. 068/2001

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CATURITÉ - ANO XXIX - MÊS DE JANEIRO - SEXTA-FEIRA, 02/01/2026 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021.

Art. 3º. A presente portaria terá mandato de 12 (doze) meses, podendo ser renovado de acordo com a legislação em vigor.

Caturité/PB, 2 de janeiro de 2026.

Itamílson Francisco da Silva

ITAMILSON FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTRARIA Nº 04/2025

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER
A FUNÇÃO DE FISCAL DE
CONTRATOS JUNTO A SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATURITÉ, no uso das atribuições legais, tendo em e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **GÉSSICA DAIANE FAUSTINO DA SILVA**, matrícula nº 1202193, Nutricionista, para exercer a função de **FISCAL** de Contratos Administrativos, no âmbito dos procedimentos licitatórios, relativos à aquisição de merenda escolar e produtos da chamada pública referente a Agricultura Familiar no âmbito da Secretaria de Educação do Município de CATURITÉ – PB.

Art. 2º. Caberá ao Gestor de Contratos, acompanhar a execução, validade dos contratos e solicitar a emissão de termos aditivos quando for o caso, bem como observar e cumprir o disposto no art. art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021.

Art. 3º. A presente portaria terá mandato de 12 (doze) meses, podendo ser renovado de acordo com a legislação em vigor.

Caturité/PB, 2 de janeiro de 2026.

Itamílson Francisco da Silva

ITAMILSON FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTRARIA Nº 05/2026

DESIGNA SERVIDOR PARA
EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR
DO CONTRATOS JUNTO À
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATURITÉ, no uso das atribuições legais, tendo em e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **LARISSA BONIFÁCIO**, matrícula nº 1203335, Secretaria de Assistência Social, para exercer a função de **GESTOR** de Contratos Administrativos, no âmbito dos procedimentos licitatórios, relativos à aquisição de produtos e serviços relacionados a Secretaria de Assistência Social do Município de CATURITÉ – PB.

Art. 2º. Caberá ao Gestor de Contratos, acompanhar a execução, validade dos contratos e solicitar a emissão de termos aditivos quando for o caso, bem como observar e cumprir o disposto no art. art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021.

Art. 3º. A presente portaria terá mandato de 12 (doze) meses, podendo ser renovado de acordo com a legislação em vigor.

Caturité/PB, 02 de janeiro de 2026.

Itamílson Francisco da Silva

ITAMILSON FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTRARIA Nº 06/2026

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER
A FUNÇÃO DE FISCAL DE
CONTRATOS JUNTO À SECRETARIA
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATURITÉ, no uso das atribuições legais, tendo em e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **ANDREA BARBOSA DOS SANTOS**, matrícula nº 902349, Gestora do Bolsa Família, para exercer a função de **FISCAL** de Contratos Administrativos, no âmbito dos procedimentos licitatórios, relativos à aquisição de produtos e serviços relacionados a Secretaria de Assistência Social do Município de CATURITÉ – PB.

Art. 2º. Caberá ao Gestor de Contratos, acompanhar a execução, validade dos contratos e solicitar a emissão de termos aditivos quando for o caso, bem como observar e cumprir o disposto no art. art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021.

Art. 3º. A presente portaria terá mandato de 12 (doze) meses, podendo ser renovado de acordo com a legislação em vigor.

Caturité/PB, 02 de janeiro de 2026.

Itamílson Francisco da Silva

ITAMILSON FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Constitucional

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

Criado pela Lei Municipal Nº. 001/1997 e alterado pela Lei Municipal Nº. 068/2001

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CATURITÉ - ANO XXIX - MÊS DE JANEIRO - SEXTA-FEIRA, 02/01/2026 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

PORTARIA Nº 07/2026

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS JUNTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATURITÉ, no uso das atribuições legais, tendo em e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **WALDILENE BEZERRA VERRISSIMO**, matrícula nº 1203301, Supervisora de Atendimento Social, para exercer a função de **FISCAL** de Contratos Administrativos, no âmbito dos procedimentos licitatórios, relativos à aquisição de produtos e serviços relacionados a Secretaria de Assistência Social do Município de CATURITÉ – PB.

Art. 2º. Caberá ao Gestor de Contratos, acompanhar a execução, validade dos contratos e solicitar a emissão de termos aditivos quando for o caso, bem como observar e cumprir o disposto no art. art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021.

Art. 3º. A presente portaria terá mandato de 12 (doze) meses, podendo ser renovado de acordo com a legislação em vigor.

Caturité/PB, 02 de janeiro de 2026.

ITAMILSON FRANCISCO DA SILVA

ITAMILSON FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 08/2026

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR DE CONTRATOS JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATURITÉ, no uso das atribuições legais, tendo em e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **MARCELINA DE SOUSA MACIEL MARINHO**, matrícula nº 1203281, que exerce a função de Secretária de Saúde, para exercer a função de **GESTOR** de Contratos Administrativos, no âmbito dos procedimentos licitatórios, relativos a aquisição de produtos e serviços relacionados a Secretaria de Saúde do Município de CATURITÉ – PB.

Art. 2º. Caberá ao Gestor de Contratos, acompanhar a execução, validade dos contratos e solicitar a emissão de termos aditivos quando for o caso, bem como observar e cumprir o disposto no art. art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021.

Art. 3º. A presente portaria terá mandato de 12 (doze) meses, podendo ser renovado de acordo com a legislação em vigor.

Caturité/PB, 2 de janeiro de 2026.

ITAMILSON FRANCISCO DA SILVA

ITAMILSON FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 09/2026

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATURITÉ, no uso das atribuições legais, tendo em e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **MARLYCE CRUZ DE NEGREIROS**, matrícula nº 1202708, que exerce a função de Assessora Especial De Gabinete, para exercer a função de **FISCAL** de Contratos Administrativos, no âmbito dos procedimentos licitatórios, relativos a aquisição de produtos e serviços relacionados a Secretaria de Saúde do Município de CATURITÉ – PB.

Art. 2º. Caberá ao Gestor de Contratos, acompanhar a execução, validade dos contratos e solicitar a emissão de termos aditivos quando for o caso, bem como observar e cumprir o disposto no art. art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021.

Art. 3º. A presente portaria terá mandato de 12 (doze) meses, podendo ser renovado de acordo com a legislação em vigor.

Caturité/PB, 2 de janeiro de 2026.

ITAMILSON FRANCISCO DA SILVA

ITAMILSON FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 10/2026

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS JUNTO A FARMÁCIA DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATURITÉ, no uso das atribuições legais, tendo em e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **JOSEFA DE FÁTIMA CAETANO BATISTA**, matrícula nº 900826-6, Auxiliar Administrativo para exercer a função de **FISCAL** de Contratos Administrativos, no âmbito dos procedimentos licitatórios, relativos à aquisição de produtos e serviços relacionados a farmácia do Município de CATURITÉ – PB.

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

Criado pela Lei Municipal Nº. 001/1997 e alterado pela Lei Municipal Nº. 068/2001

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CATURITÉ - ANO XXIX - MÊS DE JANEIRO - SEXTA-FEIRA, 02/01/2026 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Art. 2º. Caberá ao Gestor de Contratos, acompanhar a execução, validade dos contratos e solicitar a emissão de termos aditivos quando for o caso, bem como observar e cumprir o disposto no art. art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021.

Art. 3º. A presente portaria terá mandato de 12 (doze) meses, podendo ser renovado de acordo com a legislação em vigor.

Caturité/PB, 2 de janeiro de 2026.

Itamilton Francisco da Silva

ITAMILSON FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTRARIA Nº 11/2026

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR DE CONTRATOS JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATURITÉ, no uso das atribuições legais, tendo em e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **JOLMACIO PEREIRA DE BRITO FILHO**, matrícula nº 1203290, Secretário de Infraestrutura para exercer a função de **GESTOR** de Contratos Administrativos, no âmbito dos procedimentos licitatórios, relativos à aquisição de produtos e serviços relacionados a Secretaria de Infraestrutura do Município de CATURITÉ – PB.

Art. 2º. Caberá ao Gestor de Contratos, acompanhar a execução, validade dos contratos e solicitar a emissão de termos aditivos quando for o caso, bem como observar e cumprir o disposto no art. art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021.

Art. 3º. A presente portaria terá mandato de 12 (doze) meses, podendo ser renovado de acordo com a legislação em vigor.

Caturité/PB, 2 de janeiro de 2026.

Itamilton Francisco da Silva

ITAMILSON FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTRARIA Nº 12/2026

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS JUNTO À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATURITÉ, no uso das atribuições legais, tendo em e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021.

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CATURITÉ

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidor **ALUIZIO BARBOSA FILHO**, matrícula nº 1203296, Coordenador de Serviços Gerais, para exercer a função de **FISCAL** de Contratos Administrativos, relativos à aquisição de produtos e serviços relacionados a Secretaria de Infraestrutura do município de Caturité – PB.

Art. 2º. Caberá ao Gestor de Contratos, acompanhar a execução, validade dos contratos e solicitar a emissão de termos aditivos quando for o caso, bem como observar e cumprir o disposto no art. art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021.

Art. 3º. A presente portaria terá mandato de 12 (doze) meses, podendo ser renovado de acordo com a legislação em vigor.

Caturité/PB, 2 de janeiro de 2026.

Itamilton Francisco da Silva

ITAMILSON FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTRARIA Nº 13/2026

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATURITÉ, no uso das atribuições legais, tendo em e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **FERNANDO GOMES ARAÚJO FILHO**, CREA nº 1612584977, ENGENHEIRO, para exercer a função de **FISCAL** de Contratos Administrativos, no âmbito dos procedimentos licitatórios, relativos as obras em execução no Município de CATURITÉ – PB.

Art. 2º. Caberá ao Fiscal de Contratos, acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021.

Art. 3º. A presente portaria terá mandato de 12 (doze) meses, podendo ser renovado de acordo com a legislação em vigor.

Caturité/PB, 2 de janeiro de 2026.

Itamilton Francisco da Silva

ITAMILSON FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Constitucional

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

Criado pela Lei Municipal Nº. 001/1997 e alterado pela Lei Municipal Nº. 068/2001

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CATURITÉ - ANO XXIX - MÊS DE JANEIRO - SEXTA-FEIRA, 02/01/2026 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

PORTARIA Nº 14/2026

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR DE CONTRATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATURITÉ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **HALLISSON BENTO OLYMPIO FRANCISCO DA SILVA**, matrícula nº 120245, Secretário de Administração para exercer a função de **GESTOR** de Contratos Administrativos, no âmbito dos procedimentos licitatórios das Secretárias de Cultura e Turismo; Juventude, Esporte e Lazer; Secretaria de Gabinete do Prefeito; Secretaria de Administração; Secretaria de Finanças, Secretaria de Agricultura do Município de CATURITÉ – PB.

Art. 2º. Caberá ao Fiscal de Contratos, acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021.

Art. 3º. A presente portaria terá mandato de 12 (doze) meses, podendo ser renovado de acordo com a legislação em vigor.

Caturité/PB, 2 de janeiro de 2026



ITAMILSON FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 15/2026

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATURITÉ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **ROBSON NUNES DA CRUZ**, matrícula nº 900389, Motorista, para exercer a função de **FISCAL** de Contratos Administrativos, no âmbito dos procedimentos licitatórios das Secretárias de Cultura e Turismo; Juventude, Esporte e Lazer; Secretaria de Gabinete do Prefeito; Secretaria de Administração; Secretaria de Finanças, Secretaria de Agricultura do Município de CATURITÉ – PB.

Art. 2º. Caberá ao Fiscal de Contratos, acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021.

Art. 3º. A presente portaria terá mandato de 12 (doze) meses, podendo ser renovado de acordo com a legislação em vigor.

Caturité/PB, 2 de janeiro de 2026.



ITAMILSON FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Constitucional

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XXIX - MÊS DE JANEIRO EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - SEXTA-FEIRA, 02/01/2026

Esta é uma publicação mensal, e excepcionalmente diária (separatas) disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Caturité. Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

Email: admcaturite@gmail.com / Site: www.caturite.pb.gov.br / Instagram: [@prefeituradecaturite](https://www.instagram.com/prefeituradecaturite)